



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI Nº 6197, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024

Projeto de Lei nº 66/2024

Autor: Vereador Maicon Rodrigo Goiembiesqui

Denomina “Célia Maria de Jesus” a via pública que especifica.



Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 6197

Art. 1º. Fica denominada “Célia Maria de Jesus” a Avenida nº 1 localizada no Loteamento Portal do Lago.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 3 de setembro de 2024.

PETALA GONCALVES

LACERDA:14953385845

PÉTALA GONÇALVES LACERDA

PREFEITA MUNICIPAL

Assinado de forma digital por

PETALA GONCALVES

LACERDA:14953385845

Dados: 2024.09.04 14:56:16 -03'00'

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE – PABX (12) 3654-6600



Autenticar em <https://caçapava.sp.gov.br/portal/cidade> com o identificador 35003100340033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.